

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 152/2006

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO - Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Municipal nº 795/2005, de 22/12/2005, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado, Edição nº 7584, de 23/12/2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município de Iporã, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.316,00 (cinquenta mil, trezentos e dezesseis reais) destinado a atender a despesa que adiante especifica:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200102.023.000 – ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS
3.1.90.11.00.0000 – VENCTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.316,00
142 – Fonte – 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício
TOTAL.....R\$ 50.316,00

Art. 2º - Para atendimento do encargo gerado pelo disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado recurso decorrente do cancelamento parcial da dotação a saber:

05 – SECRETARIA DE SAÚDE
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1030200102.023 - ATENDIMENTOS CLÍNICOS/CIRURGICOS/ODONTOLÓGICOS
3.1.90.11.00.0000 – VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 50.316,00
143 - Fonte – 01302 – Saúde/PAB/Ações de Saúde - Exercício
TOTAL.....R\$ 50.316,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 27 de dezembro de 2006.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7884</u>
Data, <u>28 / 12 / 06</u>
O FUNCIONÁRIO 